



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.421, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Altera a quantidade de cargos de “Servente II”,
criados no Quadro dos Cargos de Provimento
Efetivos do Município da Sant’Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei altera o número de cargos de “Servente II”,
criados no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant’Ana
do Livramento”, instituído pela Lei Municipal 2.717/90, que passará de 31 para
38.

Art. 2º - Os 07 cargos criados, conforme o art. 1º desta Lei,
contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive
padrão de vencimentos e requisitos para provimento, dos demais cargos de
mesma denominação já existentes no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 06 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração